

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade R.G nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68

CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Endereço: Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 509, Bairro Camargos

CEP: 30.520-540 - Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 01.631.484/0001-30

Representada por: seu titular, Leonardo Miranda de Moraes, inscrito no CPF nº 830.837.236-87 e CI nº MG 7.126.792 PC/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 032/2018, firmado em 11/05/2018, decorrente da **Concorrência Pública nº 011/2017**, Processo Licitatório nº **174/2017**, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 01 (um) mes e execução por 02 (dois) meses, embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

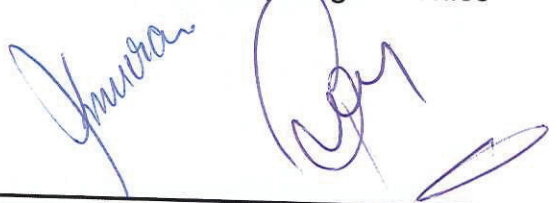
A cláusula sexta, item 6.3 e 6.4 do referido contrato, ficam prorrogadas por 01(um) e 02 (dois) meses respectivamente, ou seja até 20/10/2018 para execução e 10/12/2018 para vigência:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 05 (cinco) meses, a contar da data do recebimento da “Ordem de Início do Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

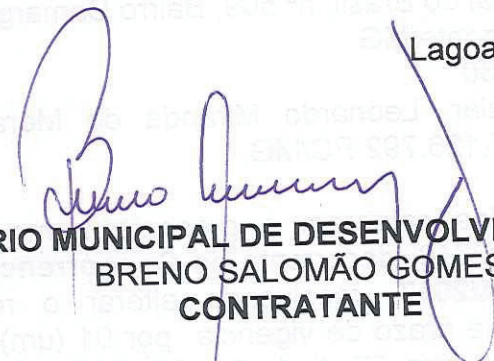


CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

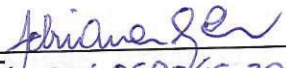
Lagoa Santa, 20 de agosto de 2018.


SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


LM CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
LEONARDO MIRANDA DE MORAIS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 086.890.946-79


CPF: 034869246-30